



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

Processo Administrativo nº 00070703/22

Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: Do dia 18 de julho de 2022 até às 08h:45min do dia 22 de julho de 2022.

Data Sessão Disputa Preços/Julgamento: Às 9h00min do dia 22 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Envio Cotação/Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

LOCAL: Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil.

O MUNICÍPIO DE JURUTI - PA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica de Licitação sob o Nº 7/2022-070703, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, Adjudicação **GLOBAL**. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da PREFEITURA DO **MUNICÍPIO DE JURUTI**, podendo ser solicitado através do e-mail: Cpljuruti2021@gmail.com e disponível também no site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e ainda <https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, com disponibilização no Portal: www.bllcompras.org.br, onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

I – DO OBJETO

O objetivo do presente edital é a contratação direta por Dispensa Eletrônica de Licitação e o credenciamento de empresa para **FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT DORMITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI (PA) ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, na Lei Federal nº 14.133/21, bem como Portaria nº 406/2022-MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará.

1.1 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT DORMITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI (PA) ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Juruti.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

II – DOS SERVIÇOS E PRODUTOS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

2.1 Para realização dos serviços ou fornecimento de produtos a contratada deverá atender os requisitos legais para a prestação dos serviços, deverá comprovar capacidade técnica, constar, valor unitário e valor total dos serviços ou produtos, e outras informações adicionais que julgar necessário.

III– DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de compras da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada, acompanhada dos documentos a seguir:

- Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado;

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil., Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil, **do dia 18 de julho de 2022, até às 08h:45min do dia 22 de julho de 2022**, endereçada ao Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Juruti

6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Termo de Referência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal de Licitações www.bllcompras.org.br, serão desclassificadas devidamente justificada pelo Agente de Contratação da Prefeitura de Juruti.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo Agente de Contratação do Município de Juruti a **partir do dia 22 de julho de 2022, a partir das 08h45min**, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações www.bllcompras.org.br.

7.1.1 As empresas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

VIII– DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações www.bllcompras.org.br **no período do dia 18 de julho de 2022, até às 08h:45min do dia 22 de julho de 2022.**

8.1.1 – Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

8.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - c.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - c.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

8.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.

8.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

8.1.4 – Demais Comprovações Obrigatórias:

- a)** Alvara de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante com validade vigente;
- b)** Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz. (Modelo Anexo V)
- c)** Declaração de Fato Impeditivo para licitar; (Modelo anexo VI)
- d)** Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006. (Modelo anexo VII)

8.1.5 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BLL www.bllcompras.org.br, e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.6 Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.

8.1.7 Será adotado para o envio de lances nesta **DISPENSA ELETRÔNICA** o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.8 O período de disputa será de no **mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 09:00min do dia 22 de julho de 2022.**

8.2 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.1.2. inciso C1, C2 e D), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL, **até 02 (dois) dias úteis a partir do início da publicação.**

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Jurídico para emissão de parecer.

10.2 Após parecer jurídico o processo será adjudicado e homologado pelo gestor municipal para posterior contratação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA GABINETE DA PREFEITA		
04 122 0066 2.006 – Manutenção e Func. da Coordenação da Defesa Civil.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 15000000	Valor Estimado
Valor Total Estimado		R\$ 201.260,85

XIII - GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento.

14.3 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.4 Os serviços deverão ser realizado em plena conformidade com este edital e o Termo de Referência, em até 30 (Trinta) dias após a competente ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

XVI- FAZEM PARTE INTEGRANTES DESTA EDITAL:

16.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
16.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
16.3	ANEXO III – TERMO DE ADESÃO – BLL;
16.4	ANEXO IV – ANEXO TERMO DE ADESÃO -BLL
16.5	ANEXO V – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO;
16.6	ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
16.7	ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
16.8	ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006;
16.9	ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

Juruti/PA, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 125/2022

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU

BATISTA:43973949204

Assinado de forma digital por

LUCIDIA BENITAH DE ABREU

BATISTA:43973949204

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita do Município de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO I

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022
(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-070703

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Gabinete da prefeita

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém,

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT DORMITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI (PA) ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, na Lei Federal nº 14.133/21, bem como Portaria nº406/2022-MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições da Portaria nº406/2022-MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido ao níveis pluviométrico do período de inverno amazônico, e demais legislações correlatas, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT DORMITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI (PA) ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto será realizada na forma de contratação emergencial de que trata o Art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

alterações posteriores e também pelas disposições da Portaria nº406/2022- MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022, que trata do estado da situação de emergência pelas áreas afetadas pelo auto nível pluviométrico devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a definição, composição e disposição dos kits, a saber: Kit - Cesta Básica, Kit - Limpeza, Kit - Higiene Pessoal, Kit - Dormitório

1.1. A utilização do critério de julgamento **LOTE**, de que trata a contratação do objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de preservar a padronização e integridade qualitativa dos kits, para garantir a eficiência da contratação e entrega, reduzindo tempo, custos e minimizando dificuldades gerenciais, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário para atendimento geral e comum da Coordenadoria de Defesa Civil e Proteção Social.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

2.1. A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução. São atividades realizadas permanentemente nos estados, municípios e no Distrito Federal para evitar desastres e minimizar seus efeitos.

2.2. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), representante do órgão central do SINPDEC, é o órgão responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Sua atuação tem o objetivo de reduzir os riscos de desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal - com ampla participação da comunidade

2.3. As ações são organizadas de forma integrada e proporciona um resultado multiplicador e potencializador mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem. Em suma a Defesa Civil tem atribuições específicas e objetiva a solidariedade humana. Sua principal missão ou atividade é, no acontecimento de um evento adverso, socorrer as pessoas ou comunidades atingidas a fim de minimizar as situações de risco ou vulnerabilidade em que elas se encontram.

2.4. É nesse contexto que a Secretaria Nacional de Defesa Civil, atua em todo o território nacional para cumprir a missão durante a ocorrência de situação de emergência à região, em virtude das fortes chuvas do inverno amazônico, agravando as enxurradas e enchentes dadas as condições naturais da topografia acidentada do município de Juruti, a coordenadoria da defesa civil trabalha com um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas visando evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecendo a normalidade social, garantindo assim o direito natural a vida, e no caso em tela reduzindo os efeitos das enchentes e enxurradas.

2.5. Considerando que o município possui alto índice de precipitação pluviométrica possuindo topografia acidentada com aclives e declives de modo a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

formar acúmulo de águas nas partes mais altas e que ao se movimentarem de acordo com a inclinação de terreno que em razão das fortes chuvas decorrentes do período denominado de inverno amazônico, que acabam por ocasionar enxurradas intensas, e ainda com o período de cheia do rio Amazonas, que neste ano de 2022, as cheias já atingiram o nível de 8,13m, sendo considerada como umas das maiores ocorridas nos últimos anos. Segundo a Agência Nacional das Águas, ANA, o pico das enchentes no município de Juruti se dá geralmente a partir do final do mês de maio, no entanto em abril o volume de água é bastante alto.

2.6. Neste sentido, as enchentes em decorrência do transbordamento do Rio Amazonas e das fortes chuvas que assolam o município, provocam danos e prejuízos em grande escala, o que agrava a situação dos munícipes, deixando a população em condições de vulnerabilidade social. Tal fato traz graves consequências com perdas significativas e insuficiência de recursos para a reconstrução cabendo a esta Administração através da coordenadoria da defesa civil fornecer o apoio necessário voltado para a população atingida.

2.7. Desta feita, tem-se que a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para a população encontra-se em situação de vulnerabilidade, com muitas residências afetadas acarretando um grande número de desabrigados, que acabam por perder tudo em razão das enchentes, cabendo, portanto, à Administração proceder com as imediatas ações destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de limpeza e higiene pessoal como é o caso do presente objeto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Especificação Geral dos kits por lotes, prevendo descrição dos itens, especificações e quantitativos:

KIT DE ALIMENTOS			
ITEM	GÊNERO	UND	QD
1	Arroz, tipo 1, branco (pacotes de 1 Kg cada).	UND	1290
2	Feijão, tipo 1, tipo classe cores (pacotes de 01 Kg cada).	UND	387
3	Óleo Vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (garrafa de 900 ml cada)	UND	258
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de semolina/ovos, pacotes de 500 gr.)	UND	258
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar (pacote de 01 Kg).	UND	258
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada (em pacotes de 200 gr.)	UND	1032
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	UND	1032
8	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo coma legislação federal vigente (pacote de 01 kg)	UND	129



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada (pacotes de 250 gr. cada).	UND	516
10	Biscoito tipo maisena - a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho) pacotes de 400g	UND	258
11	Biscoito doce tipo maria (pacotes de 400 gr).	UND	258
12	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, ciasse amarela.(pacote 1 kg)	UND	258
13	farinha de milho tipo flocada (01 Kg, pacotes de 500 gr. cada).	UND	258
	KIT DE LIMEPZA		
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (05 unidades cada.)	UND	62
2	Vassoura (de limpeza doméstica, propriedades mínimas: cepa em madeira ou plástico, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado. (01 unidade)	UND	62
3	Rodo com cepa de madeira ou plástico, medindo no mínimo 40 cm, em E.V.A duplo, com espessura de 3,5 mm (f/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca. (01 unidade)	UND	62
4	Pá coletora plástica medindo no mínimo AxLxP (cm) com no mínimo 5x27x19.	UND	62
5	Sabão Barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph máximo alcalinidade livre: máximo de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (01 pacote com 05 barras)	UND	62
6	PANO DE LIMPEZA	UND	62
7	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 08 litros.	UND	62
8	LUVA DE BORRACHA	UND	62
9	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. pacotes 500 gr	UND	62
10	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 8 unidade)	UND	62
11	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento minimo 90 mm, largura minima 40 mm, peso líquido mínimo 42 /8un. (01 pacote com 08 unidades).	UND	62
	KIT DURMITORIO		
ITEM	PRODUTO	UND	QTD



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

1	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	UND	500
2	REDE DE DESCANÇO	UND	360
	KIT DE HIGIENE PESSOAL		
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Sabonete - aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	UND	860
2	Escova dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto.	UND	860
3	Pasta dental - em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sádica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde	UND	860
4	Toalha banho - material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	UND	860
5	Papel higiênico material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo normal (pacote com 04 unidades)	UND	860
6	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção. (pacotes com 08 unidades cada)	UND	860
7	Desodorante antitranspirante tipo rollon, contendo no mínimo 50ml.	UND	860

- 3.2. Os kits deverão ser entregues montados (pronto para entrega), acondicionados em saco plástico transparente, identificada o Kit e itens de composição, com as devidas instruções de uso, higienização e montagem (quando for o caso).
- 3.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, procedência comprovada, estarem registrados junto aos órgãos e agências reguladoras, apresentados em embalagens adequadas, atendendo as especificações deste Termo de Referência.
- 3.4. O julgamento será por Lote.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- 3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 3.6. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.7. O fornecimento dos produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo e atendimento as demandas da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil durante o período de até 06 (seis) meses, ou período superior, caso ainda permaneça o estado de situação de emergência, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada.
- 3.8. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a serem consumidas em sua totalidade, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência de vigência contratual será de até 05 (cinco) meses, prorrogável na forma da situação emergencial, por eventual e excepcional necessidade, no caso da permanência da situação de calamidade pública de que trata a Portaria nº406/2022-MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. O fornecimento do objeto deste termo será entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, mediante ordem de compra/requisição de material, fornecida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização do da Unidade Requisitante, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo contratado.
- 4.3. A entrega será realizada, em Juruti- PA, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil de Juruti/PA.
- 4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, excetuando os produtos altamente perecíveis que serão conferidos no ato da entrega.
- 4.5. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- 4.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8. Os itens fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
- 4.9. Todos os produtos/kits deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 4.10. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Juruti

Prefeitura Municipal de Juruti

Projeto/Atividade - **04.122.0066.2.006 -Manutenção e Funcionamento da Coordenação da Defesa Civil.**

Elemento de Despesa - 33.90.30.00 - Material de Consumo

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da (s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO E DO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

9.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por

Lote, na forma da tabela referência abaixo:

KIT DE ALIMENTOS					
ITEM	GÊNERO	UND	QTD	MEDIA	V. MEDIO
1	Arroz, tipo 1, branco (pacotes de 1 Kg cada).	UND	1290	R\$ 4,33	R\$ 5.590,00
2	Feijão, tipo 1, tipo classe cores (pacotes de 01 Kg cada).	UND	387	R\$ 10,40	R\$ 4.024,80
3	Óleo Vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (garrafa de 900 ml cada)	UND	258	R\$ 11,58	R\$ 2.988,50
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de semolina/ovos, pacotes de 500 gr.)	UND	258	R\$ 3,35	R\$ 864,30
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar (pacote de 01 Kg).	UND	258	R\$ 4,68	R\$ 1.208,30
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada (em pacotes de 200 gr.)	UND	1032	R\$ 7,73	R\$ 7.980,80
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	UND	1032	R\$ 4,88	R\$ 5.039,60
8	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente (pacote de 01 kg)	UND	129	R\$ 1,08	R\$ 139,75
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada (pacotes de 250 gr. cada).	UND	516	R\$ 8,63	R\$ 4.454,80
10	Biscoito tipo maisena - a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho) pacotes de 400g	UND	258	R\$ 5,13	R\$ 1.324,40
11	Biscoito doce tipo maria (pacotes de 400 gr).	UND	258	R\$ 5,13	R\$ 1.324,40
12	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, ciasse amarela.(pacote 1 kg)	UND	258	R\$ 4,17	R\$ 1.075,00
13	farinha de milho tipo flocada (01 Kg, pacotes de 500 gr. cada).	UND	258	R\$ 2,80	R\$ 722,40
KIT DE LIMPEZA					
ITEM	produto	UND	QTD		
1	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (05 unidades cada.)	UND	62	R\$ 3,68	R\$ 228,37
2	Vassoura (de limpeza doméstica, propriedades mínimas: cepa em madeira ou plástico, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado. (01 unidade)	UND	62	R\$ 19,25	R\$ 1.193,50
3	Rodo com cepa de madeira ou plástico, medindo no mínimo 40 cm, em E.V.A duplo, com espessura de 3,5 mm (f/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca. (01 unidade)	UND	62	R\$ 31,00	R\$ 1.922,00
4	Pá coletora plástica medindo no mínimo AxLxP (cm) com no mínimo 5x27x19.	UND	62	R\$ 3,12	R\$ 193,23



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

5	Sabão Barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph máximo alcalinidade livre: máximo de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (01 pacote com 05 barras)	UND	62	R\$ 7,33	R\$ 454,67
6	PANO DE LIMPEZA	UND	62	R\$ 5,62	R\$ 348,23
7	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 08 litros.	UND	62	R\$ 16,40	R\$ 1.016,80
8	LUVA DE BORRACHA	UND	62	R\$ 5,63	R\$ 349,27
9	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. pacotes 500 gr	UND	62	R\$ 4,17	R\$ 258,33
10	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 8 unidade)	UND	62	R\$ 0,90	R\$ 55,80
11	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42 /8un. (01 pacote com 08 unidades).	UND	62	R\$ 2,07	R\$ 128,13
KIT DORMITÓRIO					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD		
1	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	UND	500	R\$ 55,17	R\$ 27.583,33
2	Rede de Dormir Casal Extra King Size Suprema várias cores.	UND	360	R\$231,33	R\$ 83.280,00
KIT DE HIGIENE PESSOAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD		
1	Sabonete - aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	UND	860	R\$ 2,80	R\$ 2.408,00
2	Escova dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto.	UND	860	R\$ 2,30	R\$ 1.978,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

3	Pasta dental - em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sádica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde	UND	860	R\$ 3,28	R\$ 2.823,67
4	Toalha banho - material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	UND	860	R\$ 27,93	R\$ 24.022,67
5	Papel higiênico material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo normal (<u>pacote com 04 unidades</u>)	UND	860	R\$ 4,03	R\$ 3.465,80
6	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção. (pacotes com 08 unidades cada)	UND	860	R\$ 3,63	R\$ 3.124,67
7	Desodorante antitranspirante tipo rollon, contendo no mínimo 50ml.	UND	860	R\$ 11,27	R\$ 9.689,33
					R\$ 201.260,85

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

9.3. **Do menor preço obtido para fornecimento do objeto:** o mapa comparativo de preços evidenciou a média de mercado e o menor preço apresentado entre as pesquisas catalogadas em cada lote, sendo que o resultado apurado resume:

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor: **JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS**, Portaria nº 004/2021, designado pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1 serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

11.2 Sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Considerando o objeto da contratação, solicitamos a apresentação das documentações relativas à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira e de qualificação técnica ao fornecedor detentor do menor preço apresentado, conferidas e acostadas aos autos do processo, a saber:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA:

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

12.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa.
- c) Alvará Sanitário.

13. Declaração do Solicitante

- a) 14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com os caputs da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações em vigor

Juruti/PA, 06 de julho de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU
Assinado de forma digital
por LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ	e	INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e		
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA		

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

**ANEXO III
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022**

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSADE
LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone	Inscrição
Comercial:	Estadual:
Representante	RG:
Legal:	
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

15.1.1.1 Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

15.1.1.2 São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

15.1.1.3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

15.1.1.4 O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

15.1.1.5 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

__ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 – 070703

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsade Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000
no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO V

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de serviços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01 – Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de
27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do

Declarante)OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____,
sediada(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome do Declarante)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VIII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

(Processo Administrativo nº 00070703/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022 - 070703

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

ome e nº da cédula de identidade do declarante



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01 – Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022

CONTRATO Nº _____/2022

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-070703

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00070703/22

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Juruti, através do(a), do SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CNPJ-MF Nº _____ denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), de maior residente na Rua/Trav. _____, Nº _____, Bairro _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ do outro lado a Empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____ CEP: _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, residente _____, portado do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E KIT DORMITÓRIO, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI (PA) ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Juruti, para pronta entrega, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.883 DE 25 DE MAIO DE 2021

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso VIII, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021 e No Decreto Municipal Nº 4.883 de 25 de maio de 2021, e suas alterações posteriores, bem como nas disposições da Portaria nº 406/2022-MIN.DES. REGIONAL/SEC.NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, Decreto Estadual nº 2.119/2022 e Decreto Municipal nº 5.110/2022, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido ao níveis pluviométrico do período de inverno amazônico.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o)_____as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1- A vigência deste instrumento contratual iniciará em_____, extinguindo-se em_____, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01 – Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 O valor total da presente avença é de R\$ _____, a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(a) _____ no(s) valor(es) R\$ _____», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ Nº 05.257.555/0001-37 – Rod. PA-257, Km 01– Nova Jerusalém - Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Juruti, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Juruti-PA, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____